PROJETO DE LEI Nº 18 /2020

Institui em Pará de Minas a Semana Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída em Pará de Minas a Semana Municipal de Desenvolvimento Econômico, a ser realizada anualmente na última semana do mês de agosto.

Art. 2º - A Semana Municipal de Desenvolvimento Econômico tem por objetivos:

I - Promover a diversificação das atividades econômicas de Pará de Minas e região, oportunizando o encontro entre potenciais empreendedores, industriais, prestadores de serviços, favorecendo o comércio e o turismo e incentivando a criação e o desenvolvimento do ecossistema de inovação no município;

II - Fomentar a busca por novas vocações econômicas para o município que se alinhem com as características e competências locais já instaladas e que proporcionem ciclos perenes de desenvolvimento;

III – chamar a atenção de empresários, investidores e à sociedade em geral para a importância da região e de seus municípios e para oportunidades de negócios no contexto de desenvolvimento socioeconômico de Minas Gerais e do Brasil;

IV - Atrair novos investidores, empresas e indústrias para o município de Pará de Minas;

V - Oferecer capacitação empresarial e orientação técnica aos empreendedores e empresários das micro e pequenas empresas do município, induzindo a novas práticas de gestão;

VI - Realizar debates e discussões sobre o cenário econômico e as tendências de mercado a fim de atualizar e fomentar o empresário na tomada de decisões;

VII - incentivar a capacitação e a qualificação da mão de obra.

Art. 3º - A promoção da Semana Municipal de Desenvolvimento Econômico ficará a cargo do Poder Executivo, por meio das suas secretarias, podendo ser celebrados convênios com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, com instituições de ensino, entidades de classe e com a sociedade civil organizada para realização dos eventos.

Art. 4º - A Semana Municipal de que trata esta lei será incluída no calendário oficial de eventos do município.

Câmara Municipal de Pará de Minas - MG
PROTOCOLO GERAL 320/2020
Data: 28/02/2020 - Horário: 14:12
Legislativo

Art. 5º - A Semana Municipal de Desenvolvimento Econômico deverá incluir, entre outras, as seguintes atividades:

I - Cursos e palestras que promovam a capacitação dos empreendedores empresários;

II - Feira voltadas para o comércio, indústria, prestação de serviços, agropecuária e turismo;

III - painéis de oportunidades e rodadas de negócios;

IV - Seminários e workshops;

V - Treinamentos e consultorias técnicas;

VI - Cursos e palestras que promovam a capacitação dos colaboradores do comércio, da indústria, prestação de serviços, agropecuária e turismo.

Art.6° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

Câmara Municipal de Pará de Minas,28 de fevereiro de 2020.

Vereador Nilton Reis Lopes